



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

---

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 03/CGM/2019**

**Dispõe sobre procedimentos para o envio e/ ou remessa de informações através do sistema Geo-Obras, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TEC/MT**

**VÁRZEA GRANDE - MT**

**FEVEREIRO/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 03/CGM/2019**

### **ÓRGÃO ORIENTADO:**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretaria Municipal de Viação e Obras**

**Secretaria Municipal de Serviço Público e Mobilidade Urbana**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO: Procedimentos para o envio e/ ou remessa de informações através do sistema Geo-Obras, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TEC/MT**

### **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

CONSIDERANDO o papel da Controladoria Geral do Município da Prefeitura de Várzea Grande, órgão de Controle Interno no âmbito da Administração Pública Municipal que tem competência de zelar pela probidade administrativa, apurando irregularidade financeira dos gastos públicos, a fidelidade orçamentária dos projetos, examinando a legalidade dos atos, contratos e convênios da Administração e exercendo demais atividades correlatas ao serviço de Auditoria, inclusive as determinadas pelos Órgãos de Controle Externo;

CONSIDERANDO as Resoluções Normativas do TCE/MT nr. 006/2008 e 006/2011 em que instituem a obrigatoriedade do envio de informações por meio do sistema GEO-OBRAS, instrumento de controle externo de obras e serviços de engenharia executados pelas administrações públicas municipais de Mato Grosso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO 02 - Nº 001/2019 deste município, que dispõe sobre procedimentos para o atendimento de prazos na remessa de informações ao sistema GEO-OBRA, visando atender a exigência da Resolução Normativa Nº 006/2008, 006/2011, 20/2015 e 39/2016 do TCE/MT;

CONSIDERANDO as Resoluções Normativas nr. 17/2010, 025/2014, 07/2014, 17/2016 e 10/2017 do TCE-MT, que estabelecem multa, em UPFs/MT, ao Gestor por inadimplência na remessa, por meio informatizado ou físico, dos documentos e informações;

CONSIDERANDO que são nortes da gestão pública transparente e orientada para o bom atendimento à população, a demonstração da prática democrática ao estímulo do exercício de cidadania;

ORIENTA-SE:

Que os Gestores de cada Unidade da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal, ATENEM-SE aos prazos determinados pelas Resoluções Normativas supramencionadas, visto que, a sua não observância, por parte dos servidores da Administração Pública Municipal, poderá gerar multa, em UPFs/MT, ao titular da pasta por inadimplência na remessa, por meio informatizado ou físico, dos documentos e informações.

Para o acompanhamento concomitante das informações e respectiva alimentação do GEO-OBRA – Sistema de Gerenciamento de Informações de Obras, faz-se necessária, a nomeação, via portaria, de servidor lotado na secretaria responsável pela execução da obra, conforme estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO 02 - Nº 001/2019.

Vale ressaltar, ainda, que os fiéis cumprimentos dos prazos são de INTEIRA RESPONSABILIDADE das Secretarias/ Órgãos envolvidos no processo.

Portanto, recomenda-se que sejam atentamente observados os termos desta Orientação Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

---

É a nossa orientação, encaminhando as recomendações ao Órgão ou Entidade do Poder Executivo Municipal.

Várzea Grande-MT, 15 de fevereiro de 2019.

**Kleber Ferreira Ribeiro**  
Controlador Geral do Município

